



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 042
Data: 15/03/2022
Hora: 18:34

Elpídio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Pedido
de
Gipter 18/03/22*

Projeto de Lei nº 011/2022

*Comissão de Justiça
Comissão de Orçamento*

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 743, de 04 de março de 2020, que versa sobre gratificação recebida pela comissão permanente de licitação, bem como pelo pregoeiro e equipe de apoio.

APROVADO
Em: 30/03/22
Votos a favor: _____

Plenário da Câmara

P



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 011/2022

Mucurici-ES, 15 de março de 2022.

Exmo. Senhor
Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres Vereadores, o Projeto de Lei nº 011/2022 que possui como escopo alterar o valor mensal estabelecido para os membros da comissão permanente de licitação, bem como do pregoeiro e respectiva equipe de apoio do Poder Executivo Municipal.

A presente proposta se justifica pelas complexas atividades técnicas realizadas, que exigem conhecimentos específicos, constante atualização na legislação referente às normas dos certames licitatórios e elaboração e controle dos contratos e aditivos referentes às obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros.

Diante disso, considerando o grau de responsabilidade nas atribuições executadas pela comissão permanente de licitação, bem como do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, o presente projeto visa elevar a gratificação recebida por estes servidores, que exercem funções de extrema relevância e essenciais à Administração Pública.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 011/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 743/2020.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Municipal n° 743, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º - [...]

I - Presidente da Comissão e Pregoeiro - R\$800,00 (oitocentos reais);

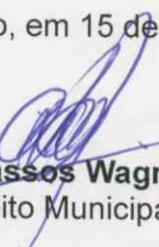
II – Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação - R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - Membro da Equipe de Apoio aos Pregoeiros R\$ 600,00 - (seiscentos reais).

[...]

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.


Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal